EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARACÍVEL DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP.

PROC. Nº 1000265-37.2017.8.26.0180

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., por sua representante legal e advogada infra-assinada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARTE & CAZZA TEXTIL LTDA.**, **VEDETE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**. e **VDT COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada do incluso RMA, RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, competência setembro de 2024.

Termos em que,

P. deferimento.

Espirito Santo do Pinhal, 16 de dezembro 2024.

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.
- A d m i n i s t r a d o r a J u d i c i a l -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código NU4AoxN6.

excelia

ARTE & CAZZA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Setembro de 2024

São Paulo, 30 de Novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código bhc92w7L.

SUMÁRIO

04 INTRODUÇÃO

05 EVENTOS RELEVANTES

07 PRINCIPAIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS

09 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

17 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

19 ENDIVIDAMENTO

21 ANEXOS

23 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

34 QUESTÕES PROCESSUAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Ilma. Sra. Patrícia Ribeiro Bacciotti

Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP

Processo nº 1000265-37.2017.8.26.0180

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Arte & Cazza Têxtil Ltda., Vedete Comércio e Confecções Ltda. – EPP e VDT Comércio e Confecções Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou por meio de calls realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial.

Este relatório tece uma análise dos indicadores operacionais, das demonstrações contábeis e financeiras das empresas devedoras, da competência do mês de **setembro de 2024**, como dos pagamentos aos credores realizados no mês de **novembro de 2024**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.
O Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas não exaustivas sobre a situação das empresas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

EVENTOS RELEVANTES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos **contábeis** referente ao mês de **setembro de 2024**, disponibilizado pela equipe das Recuperandas. Dessa forma, com base nos dados financeiros fornecidos, podemos concluir o seguinte sobre a situação financeira das empresas:

- **Colaboradores:** em setembro de 2024, a Recuperanda registrou um total de **243** colaboradores. Deste grupo, além dos 201 ativos e 14 admitidos, 21 estavam usufruindo do períodos de férias, 07 encontravam-se afastados por motivos diversos e 23 indivíduos foram demitidos.

- **EBITDA:** dentre as Recuperandas, apenas a **Arte & Cazza** está ativa operacionalmente e obteve um acréscimo de faturamento bruto em setembro de 2024, atingindo um resultado contábil operacional de R$ 613 mil. Diante da majoração do faturamento e aumento das despesas operacionais, é relevante ressaltar que a margem do *EBITDA* alcançou 10%.

- **Índices de Liquidez:** mediante a análise dos índices de liquidez, é possível inferir que somente o indicador de Liquidez Imediata demonstrou resultado insatisfatório (abaixo de R$ 1,00), enquanto os índices de Liquidez Corrente, Seca e Geral indicaram que existem ativos circulantes e não circulantes suficientes para cobrir os passivos de curto e longo prazo. Importa notar, ademais, a quantia substancial registrada como **"valores a receber dos clientes"** de R$ 27,8 milhões, para a qual há incerteza quanto ao percentual que será convertido em dinheiro, sinalizando possível distorção na liquidez apurada até o momento.

- **Faturamento:** em setembro de 2024, o faturamento bruto atingiu o montante de R$ 7,5 milhões, marcando aumento de 16% em relação ao mês precedente. Neste ponto, importante lembrar que o faturamento não é o mesmo que lucro, pois o faturamento representa a receita auferida com as vendas, enquanto o lucro é o resultado positivo apurado após o abatimento dos custos, despesas e impostos. Portanto, uma empresa pode ter um alto faturamento, mas ainda assim não ser lucrativa se os custos forem muito elevados.

- No mais, o faturamento saudável geralmente contribui para a geração de fluxo de caixa, que é essencial para o funcionamento contínuo da empresa, investimentos em crescimento e o cumprimento de suas obrigações financeiras.

- **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):** no referido mês de setembro de 2024, a DRE revelou um lucro de R$ 17,2 mil, denotando que os custos e despesas foram menores que as receitas, sendo que a performance de 09/2024 foi superior ao desempenho do mês anterior. Para o exercício de 2024, o acumulado demonstrou um prejuízo de pouco mais de R$ 22 mil, até o fim de setembro de 2024.

- **Endividamento fiscal:** no mês de setembro de 2024, houve baixas e pagamentos inferiores aos novos valores a pagar reconhecidos no período, aumentando o passivo fiscal em 5%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24703891 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código pIc92w7L

PRINCIPAIS EVENTOS JURÍDICOS

- Plano de Recuperação Judicial homologado em **03/10/2019.**
- Publicação da decisão de homologação no DJE ocorrida em **09/10/2019**.
- Suspenso o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" em 06/11/2019, devido ao deferimento do efeito suspensivo concedido no **Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000**, interposto pelo Banco Santander S/A.
- **Dado provimento ao recurso de Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000**, alterando a cláusula 7ª do PRJ, considerando ilegal a previsão de tornar o crédito inexigível, na hipótese de o credor não informar seus dados bancários.
- Assim sendo, a data inicial para início da contagem do prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" passou a ser **20/07/2020.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24703891 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código pbc92w7L

FATURAMENTO

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

Para o mês de setembro de 2024, o faturamento bruto auferido foi de R$ 7,5 milhões com venda de produtos. ainda, ao considerar as receitas auferidas no ano de 2024, verifica-se que as Recuperandas apresentaram média mensal de R$ 5,6 milhões e um faturamento acumulado de mais de R$ 51,2 milhões.

Se compararmos o total de receitas auferidas de janeiro a setembro de 2023 com o mesmo período em 2024, observa-se uma melhora de 4% no faturamento do ano corrente, refletindo o aumento nas receitas obtido pela Devedora **Arte & Cazza**.

FATURAMENTO - TRIMESTRE

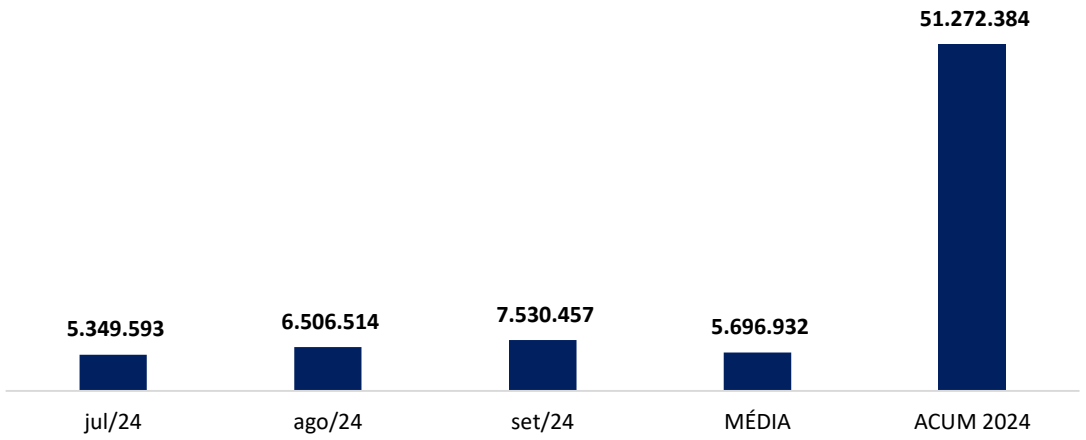

FATURAMENTO - COMPARATIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes das Recuperandas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

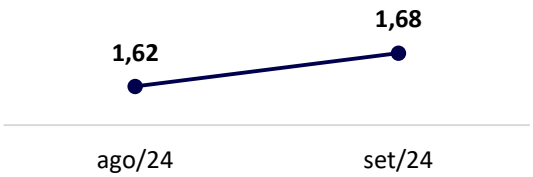

(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R$ 1,00 de dívida há R$ 1,68 disponível. Entretanto o saldo é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado superior a R$ 1,00.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo.

A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado superior a R$ 1,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas em setembro de 2024:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIAÇÃO (A.H)		A.V
ATIVO	ago/24	set/24	%	R$	%
Ativo circulante	**55.720.351**	**57.956.242**	**4%**	**2.235.891**	**98%**
Disponível	459.527	508.048	11%	48.521	1%
Estoques	14.269.789	13.135.370	-8%	- 1.134.420	22%
Clientes	25.967.658	27.889.963	7%	1.922.305	47%
Adiantamentos diversos	1.375.962	1.795.931	31%	419.969	3%
Impostos a recuperar	13.647.415	14.626.931	7%	979.516	25%
Ativo não circulante	**2.719.398**	**1.033.416**	**-62%**	**- 1.685.983**	**2%**
Depósitos judiciais	325.980	326.757	0%	777	1%
Mútuos	1.683.892	-	-100%	- 1.683.892	0%
Imobilizado	3.689.617	3.689.617	0%	-	6%
Intangível	6.593	6.593	0%	-	0%
(-) Depreciação acumulada	- 1.665.778	- 1.668.645	0%	- 2.868	-3%
(-) Depreciação reavaliação ativo	- 1.320.905	- 1.320.905	0%	-	-2%
TOTAL DO ATIVO	**58.439.749**	**58.989.658**	**1%**	**549.909**	**100%**

No mês de setembro de 2024, observou-se majoração geral de R$ 549 mil no Ativo consolidado, em especial pelo acréscimo de valores a receber de clientes e impostos a recuperar.

- **Disponibilidades:** em setembro de 2024, apresentou aumento de 11% quando comparado com o mês anterior. Pela análise do Razão Contábil, verificou-se entradas de R$ 16,5 milhões e saídas de R$ 16,4 milhões, sendo que a maior parte do recursos financeiros está representado pelo saldo da conta QI TECH.

- **Estoques:** o subgrupo representa os saldos de matéria prima, material de embalagem e produtos acabados, apresentando redução de 8% em setembro de 2024, indicando que a **Arte & Cazza** não necessitou adquirir insumos de produção para atender sua demanda.

- **Clientes:** no mês de setembro de 2024, foi possível verificar o aumento de 7% em razão das vendas terem sido maiores que as baixas pelos recebimentos de clientes. Ainda, tem-se que o ingresso de recursos no caixa da Recuperanda foi de R$ 5,7 milhões, provenientes de recebimentos de clientes, frente às vendas que totalizaram R$ 7,5 milhões.

- **Adiantamentos diversos:** em setembro de 2024, apresentou aumento de 31%, tendo em vistas os novos pagamentos feitos aos fornecedores de forma antecipada.

- **Impostos a recuperar:** foi possível verificar aumento de 7%, tendo em vista que as compensações de créditos realizadas no mês a título de ICMS, PIS e COFINS foram menores que os novos valores a recuperar no total R$ 2,3 milhões.

- **Mútuos:** foi informado que esta conta é utilizada para proteger o caixa dos recorrentes bloqueios judiciais, ocorrendo adiantamentos mensais de diversas dívidas para evitar que eventuais constrições de valores influenciem no fluxo de caixa. No mês em analise, é possível notar a transferência do saldo para conta “empréstimos e financiamentos” no passivo, devendo a Empresa esclarecer tal movimentação.

- **Imobilizado:** em setembro de 2024 houve o reconhecimento da parcela mensal de depreciação de pouco mais de R$ 2,8 mil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

CONTAS A RECEBER - CONSOLIDADO

No mês setembro de 2024, o valor total acumulado do saldo de recebíveis era de R$ 27,8 milhões, com aumento de R$ 1,9 milhão se comparado a agosto/2024, sendo que a composição das duplicatas com base em seu vencimento está representada nos gráficos a seguir:

Represetação em %

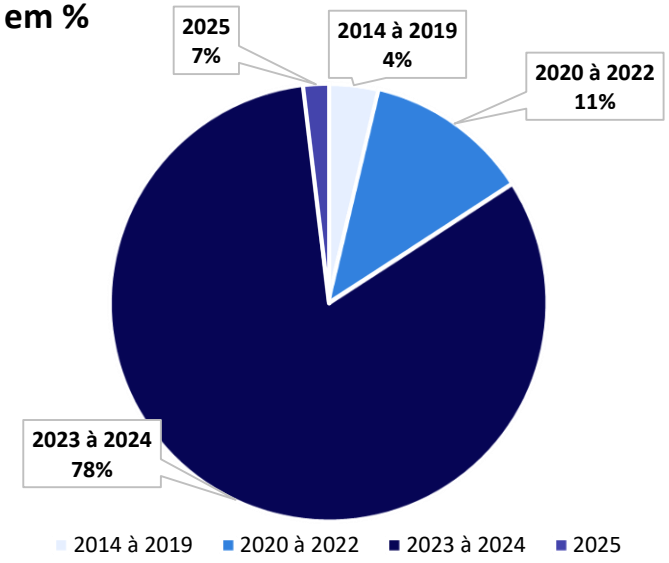

Representação em $

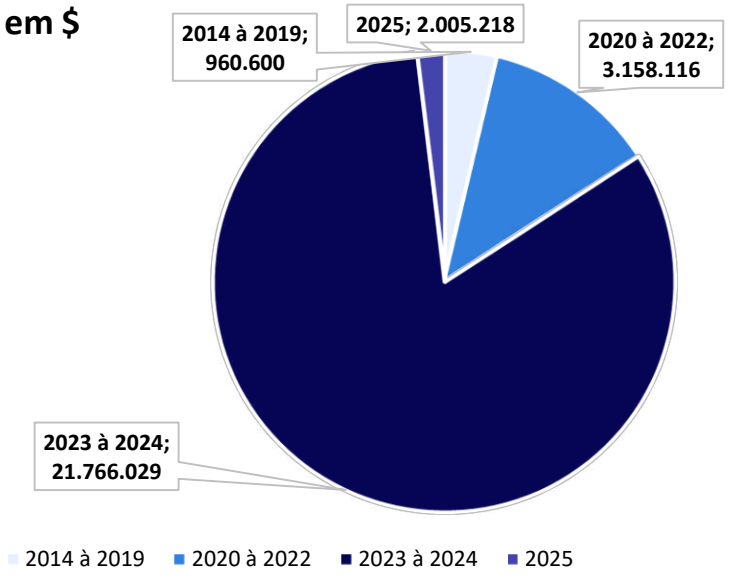

- Fica notório que os anos de maior destaque em termos de valores a receber é 2023 à 2024. Quando questionada por esta Auxiliar do Juízo sobre possíveis provisões para perdas considerando a existência de títulos em aberto desde 2014, a Recuperanda reiterou sua confiança no recebimento destes títulos.

- Ainda sobre isso, em reunião com a Recuperanda foi destacado pelos presentes que a taxa de inadimplência permanece extremamente baixa em comparação com o volume de faturamento mensal.

- Por fim, os valores acima informados foram extraídos do Relatório de Recebíveis (gerencial) disponibilizado pela **Arte & Cazza**, mas, há pequena diferença nos valores quando comparado com o Balanço Patrimonial, tendo sido indicado pela Empresa estão providenciando a conciliação dos números para que haja consonância entre o controle gerencial e as peças contábeis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

No mês de setembro 2024, a Recuperanda contava com um corpo funcional composto por 243 Colaboradores. Dentre esses, 201 desempenhavam suas atividades regularmente, enquanto 21 estavam em gozo de férias e 07 encontravam-se temporariamente afastados. Adicionalmente, durante este período ocorreram 14 admissões e 23 demissões, conforme detalhado no quadro abaixo:

COLABORADORES	ago/24	set/24
ATIVO	207	201
ADMITIDO	21	14
FÉRIAS	20	21
AFASTADOS	4	7
DEMITIDOS	18	23
TOTAL	252	243

PAGAMENTOS COLABORADORES

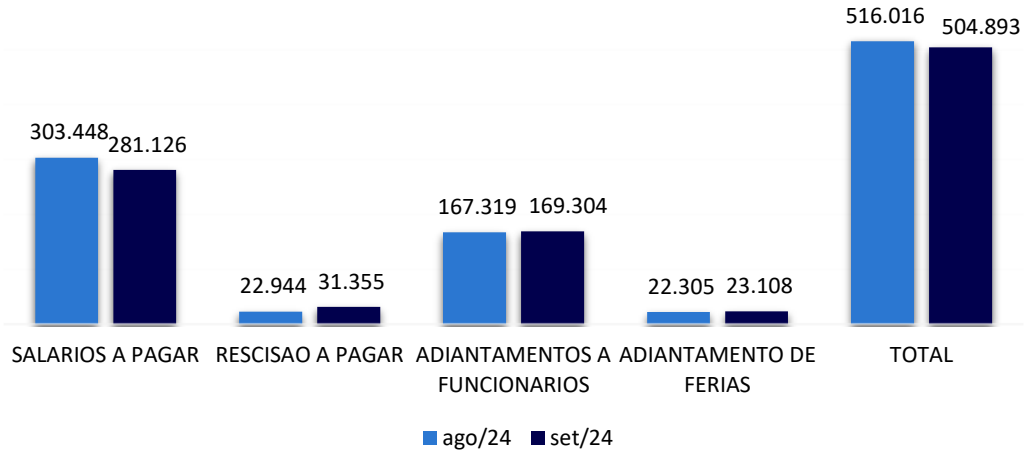

COMENTÁRIOS AJ:

No tocante aos pagamentos, foi constatado que o saldo de salários referente ao mês de agosto de 2024 foi integralmente cumprido.

Essa informação foi respaldada por comprovantes de pagamentos e registros contábeis fornecidos pela própria Recuperanda. Além disso, em setembro de 2024 foi confirmado o desembolso de R$ 504 mil destinados ao pagamento de adiantamento das férias, rescisões, salários e adiantamentos salarias.

É importante observar que as despesas com INSS em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, parte são descontadas dos colaboradores, sendo a Recuperanda a responsável por repassar ao órgão competente, além de realizar o pagamento da cota patronal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda em setembro de 2024:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIAÇÃO (A.H)		A.V
PASSIVO	ago/24	set/24	%	R$	%
Passivo Circulante	**- 34.409.718**	**- 34.494.904**	**0%**	**- 85.187**	**58%**
Obrigações sociais e trabalhistas	- 3.854.459	- 4.025.837	4%	- 171.378	7%
Fornecedores	- 9.391.539	- 8.353.658	-11%	1.037.880	14%
Obrigações tributarias	- 822.950	- 795.535	-3%	27.415	1%
Empréstimos e financiamentos a pagar	- 18.550.883	- 19.269.911	4%	- 719.028	33%
Outras contas a pagar	- 4.373	- 4.373	0%	-	0%
Parcelamentos impostos incorporadas	- 816.066	- 816.066	0%	-	1%
Provisões	- 612.951	- 703.705	15%	- 90.754	1%
Adiantamento de clientes a pagar	- 356.496	- 525.818	47%	- 169.322	1%
Passivo Não Circulante	**- 5.269.145**	**- 6.265.014**	**19%**	**- 995.869**	**11%**
Creditos a bancos Recuperação Judicial	- 2.295.821	- 2.286.214	0%	9.607	4%
Creditos a fornecedores Recuperação Judicial	- 2.973.324	- 2.970.000	0%	3.324	5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 18.800.397**	**- 18.251.954**	**-3%**	**548.442**	**31%**
Capital subscrito	- 500.000	- 500.000	0%	-	1%
Outras contas	- 21.693.915	- 21.145.473	-3%	548.442	36%
Ajuste de avaliação patrimonial	3.393.518	3.393.518	0%	-	-6%
TOTAL DO PASSIVO	**- 58.479.259**	**- 59.011.872**	**1%**	**- 532.613**	**100%**

- **Obrigações sociais e trabalhistas:** apresentou aumento de 4%, principalmente em razão do reconhecimentos de novos valores a pagar a título de encargos sociais, superando os pagamentos e baixas de salários, férias, pensão alimentícia, FGTS e IRRF.

- **Fornecedores:** houve redução de 11% na dívida com fornecedores, uma vez que as baixas por pagamentos e outros foi de R$ 19,3 milhões, superando os novos valores a pagar escriturados nos demonstrativos contábeis.

- **Obrigações tributárias:** nota-se redução de 3%, em especial pelas compensações de ICMS, PIS e COFINS, minorando o saldo em pouco mais de R$ 27 mil em setembro de 2024.

- **Empréstimos e financiamentos:** em setembro de 2024 houve aumento de 4%, sendo que seu detalhamento está elucidado no tópico **Endividamento Bancário**.

- **Adiantamento de clientes:** no mês analisado é possível verificar a majoração de 47%, tendo em vista os novos adiantamentos recebidos de clientes no total de R$ 193 mil, frente as baixas de R$ 24 mil em razão da entrega dos produtos que foram pagos de forma antecipada pelos clientes.

- **Créditos a fornecedores, funcionários e bancos em RJ:** em setembro de 2024, houve redução de R$ 12,9 mil em relação ao mês anterior, referentes aos pagamentos do Plano de Recuperação Judicial ocorridos no mês em análise e que qual está detalhado no item de acompanhamento do PRJ.

- **Patrimônio Líquido - Outras contas:** composto pelas rubricas “prejuízos acumulados”, “ajustes de exercícios anteriores” e “prejuízo operacional”, no mês de setembro de 2024 nota-se redução de 3% como resultado de ajustes de exercícios anteriores. A Recuperanda justificou que os diversos ajustes que estão sendo feitos mensalmente são para adequação dos demonstrativos contábeis com a realidade da empresa, uma vez que existem contas com saldos desatualizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO

Desde de setembro de 2023, a Recuperanda **Arte & Cazza** vem apresentando relatórios financeiros com um endividamento médio de cerca de R$ 17,3 milhões, abrangendo operações de capital de giro e desconto de duplicatas. Em setembro de 2024, observou-se baixas no valor de R$ 10,2 milhões e apropriações no montante de R$ 11 milhões. Esses números evidenciam que a Devedora está recorrendo a recursos de terceiros para manter suas operações em andamento. Durante reunião uma das reuniões de acompanhamento da recuperação judicial, foi esclarecido pela Empresa que os fornecedores passaram a exigir pagamentos imediatos após o início do processo de soerguimento, de maneira que a Recuperanda tem optado pelo desconto de duplicatas a fim de preservar a liquidez da empresa.

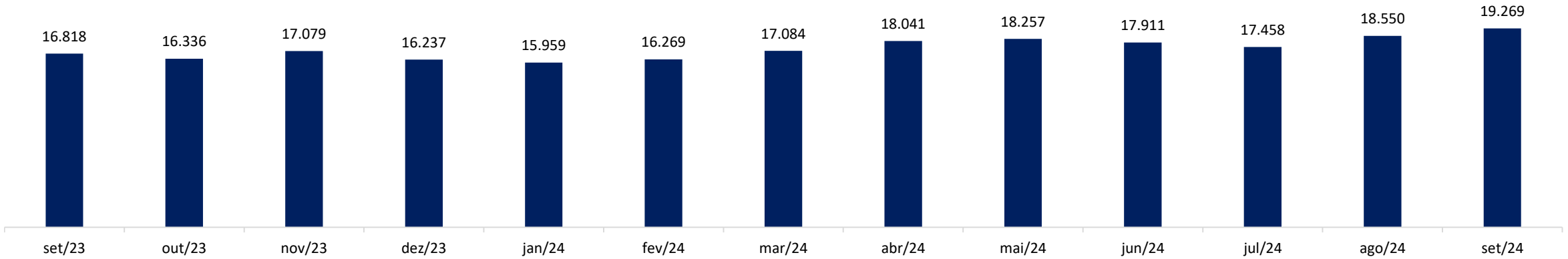

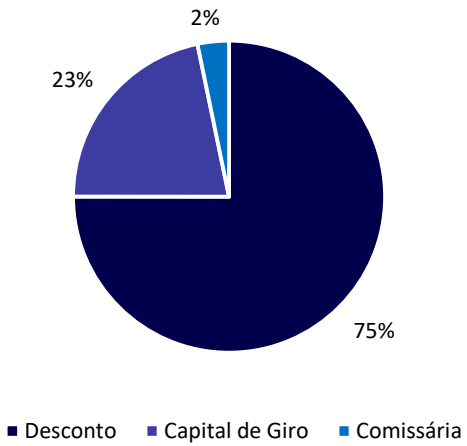

- Em setembro de 2024, houve aumento de 4%, uma vez que as baixas relacionadas ao desconto de duplicatas foram menores que os novos valores reconhecidos.
- Ainda, no mês em análise aproximadamente 75% do endividamento estava concentrado na modalidade de desconto de duplicatas, enquanto 25% representava as operações de capital de giro.
- Vale ressaltar que o saldo apresentado no balancete corresponde a um pouco mais de R$ 19,2 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

excelia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24703891 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código pIc92w7L

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE (em R$ mil)	ago/24	set/24	acum/24	VARIAÇÃO (A.H)	
Faturamento Bruto	**6.506.514**	**7.530.457**	**51.270.054**	**16%**	**1.023.943**
Abatimento faturamento	- 1.277.130	- 1.548.900	- 11.170.301	21%	- 271.770
Receita líquida	**5.229.384**	**5.981.557**	**40.099.753**	**14%**	**752.173**
Custos totais	- 4.186.861	- 4.884.301	- 31.706.059	17%	- 697.439
Lucro bruto	**1.042.523**	**1.097.256**	**8.393.693**	**5%**	**54.733**
Margem bruta (%)	**20%**	**18%**	**21%**	**-8%**	**- 0**
Despesas operacionais	**- 403.628**	**- 483.679**	**- 3.684.911**	**20%**	**- 80.051**
Despesas com vendas	- 59.673	- 129.643	- 561.569	117%	- 69.969
Despesas gerais e adm	- 343.954	- 354.036	- 3.123.341	3%	- 10.082
EBITDA	**638.895**	**613.577**	**4.708.783**	**-4%**	**- 25.318**
Margem EBITDA (%)	**12%**	**10%**	**12%**	**-16%**	**- 0**
Despesas financeiras	- 623.887	- 602.416	- 4.791.350	-3%	21.472
Resultado não operacional	- 7.144	6.802	63.184	-195%	13.946
Outras Despesas	- 247	- 668	- 2.831	171%	- 421
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**7.617**	**17.295**	**- 22.214**	**127%**	**9.679**
Lucro do exercício	**7.617**	**17.295**	**- 22.214**	**127%**	**9.679**

- **Faturamento:** O faturamento alcançado em setembro de 2024 totalizou pouco mais de R$ 7,5 milhões, demonstrando majoração de 16% em relação ao mês anterior e indicando melhora nas vendas.
- **Lucro Bruto:** O lucro bruto foi 5% maior que no mês anterior, uma vez que a recita com vendas foi suficiente para absorver os custos e despesas diretamente ligados à produção. Essa eficiência permitiu uma margem excedente de pouco mais de R$ 1 milhão, para a cobertura das demais despesas (operacionais, não operacionais e financeiras).
- **Despesas**: Ocorreu aumento de 20% em comparação com o mês anterior e resultando em um total de R$ 483 mil, principalmente devido a majoração das “despesas com vendas”.
- **Margem do EBITDA:** resultou em 10% da receita líquida, indicando que para o mês de setembro de 2024 a operação se mostrou rentável.

A Recuperanda evidenciou lucro contábil em setembro de 2024, justificado, principalmente, pelo aumento nas receitas com vendas, o que permitiu a apuração do resultado positivo de R$ 17,2 mil em setembro de 2024. Por outro lado, sob o aspecto do resultado acumulado no ano de 2024 apresenta prejuízo de R$ -22 mil, em especial pela relevante ocorrência de “despesas financeiras” relacionadas ao “desconto de duplicatas” durante o exercício.

RECEITA X CUSTOS E DESPESAS

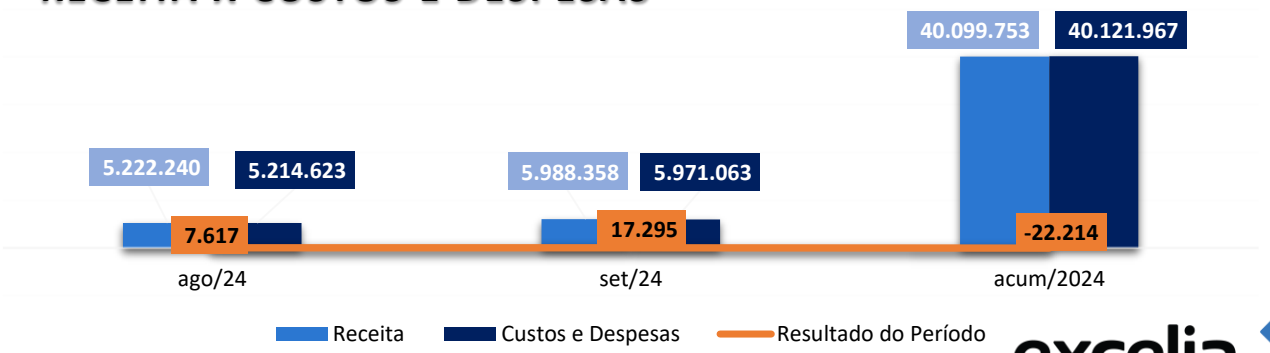

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

fls. 12336

ENDIVIDAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24703891 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLaiarInConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código bIC92w7L.

ENDIVIDAMENTO FISCAL

O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal e etc. Em setembro de 2024, foi possível apurar um endividamento tributário de R$ 3,7 milhões e com aumento de 5% em relação ao mês anterior, tendo em vista o reconhecimento de novas obrigações serem superiores às baixas e pagamentos apurados no mês em questão.

ENDIVIDAMENTO FISCAL	ago/24	set/24	Variação	
INSS A RECOLHER	-1.958.981	-2.158.346	10%	-199.365
FGTS A RECOLHER	- 10.575	- 1.642	-84%	8.933
ENCARGOS SOCIAIS	**-1.969.556**	**-2.159.988**	**10%**	**-190.432**
COFINS A RECOLHER	-	-	0%	-
ICMS A RECOLHER	- 27.121	-	-100%	27.121
IRRF A RECOLHER	- 2.492	- 2.489	0%	2
PIS A RECOLHER	-	-	0%	-
ISS RETIDO A RECOLHER	- 1.484	- 1.231	-17%	253
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	- 22.148	- 22.076	0%	72
INCORP VDT DAS - SIMPLES NACIONAL	- 392.467	- 392.467	0%	-
INCORP VEDETE IRRF A RECOLHER	- 2.104	- 2.104	0%	-
INCORP VEDETE PIS A RECOLHER	- 36.267	- 36.267	0%	-
INCORP VEDETE CONFINS A RECOLHER	- 173.978	- 173.978	0%	-
INCORP VEDETE PIS/CONFINS E CSL A RECOLH	- 2.555	- 2.555	0%	-
INCORP VEDETE IRPJ A RECOLHER	- 91.481	- 91.481	0%	-
INCORP VEDETE CSLL A RECOLHER	- 69.823	- 69.823	0%	-
INCORP VEDETE ISS RETIDO A RECOLHER	- 3	- 3	0%	-
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**- 821.923**	**- 794.474**	**-3%**	**27.449**
INSS PARCELADO	- 29.671	- 29.671	0%	-
IPTU PARCELADO	- 18.799	- 18.799	0%	-
INCORP VDT INSS PARCELADO 618229639	- 9.461	- 9.461	0%	-
INCORP VEDETE INSS PARCELADO 620127228	- 176.387	- 176.387	0%	-
INCORP VEDETE IRPJ PARCELADO	- 6.859	- 6.859	0%	-
INCORP VEDETE INSS PARCELADO 620127112	- 200.184	- 200.184	0%	-
INCORP VEDETE FGTS PARCELADO	- 394.117	- 394.117	0%	-
FGTS PARCELADO	19.413	19.413	0%	-
PARCELAMENTOS	**- 816.066**	**- 816.066**	**0%**	**-**
TOTAL	**-3.607.545**	**-3.770.527**	**5%**	**-162.983**

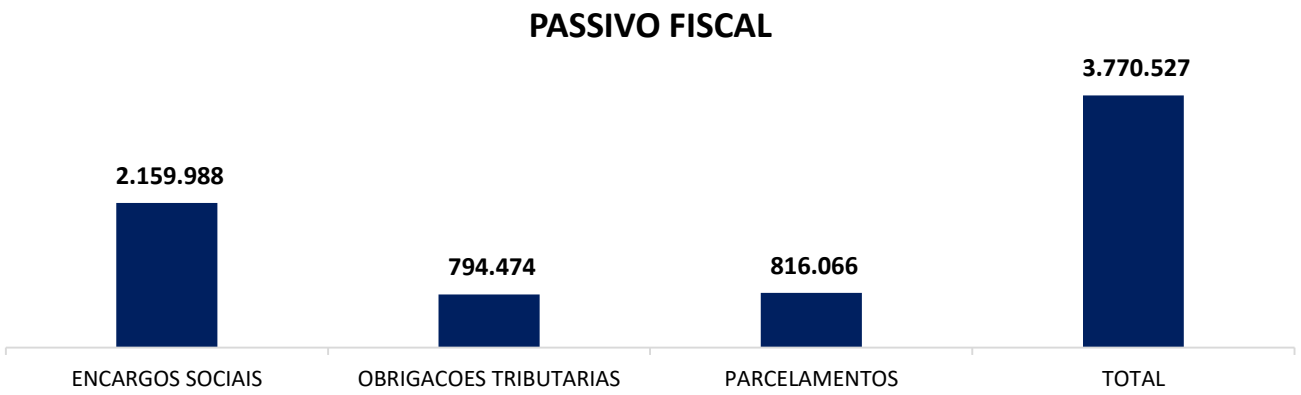

- **Encargos sociais**: Foi possível identificar o pagamento de R$ 52,2 mil a título de FGTS, superando os novos valores a pagar reconhecidos no período e ensejando a redução no saldo dos encargos ao final do mês 09/2024.
- **Demais impostos a recolher:** no mês em análise, houve pagamento de "IRRF a recolher" em R$ 6,4 mil, "ISS retido a recolher" em R$ 494, "PIS/COFINS/CSLL retido a recolher" em R$ 366 e, por fim, "ICMS a recolher" em pouco mais de R$ 5 mil.
- **Parcelamento**s: Sobre os parcelamentos, não há registro de movimentação, sendo que a Recuperanda esclareceu se tratar de parcelamentos rompidos.
- Por fim, em **04/09/2024**, a Recuperanda enviou o protocolo de negociação com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo/SP, afim de demonstrar as medidas aplicadas para a regularização de seu passivo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

fls. 12338

ANEXOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código pIc92w7L.

FOTOS – VISITA REALIZADA EM 12/11/2024

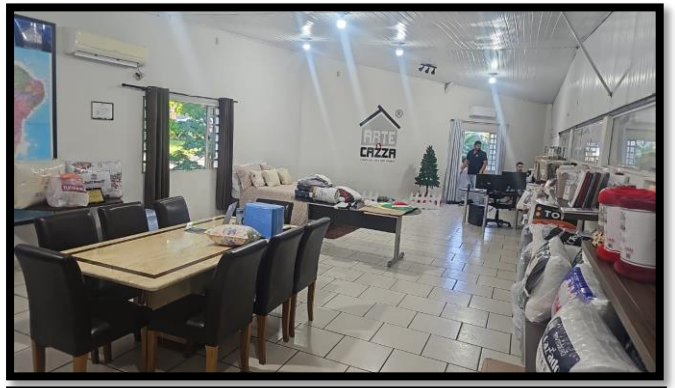
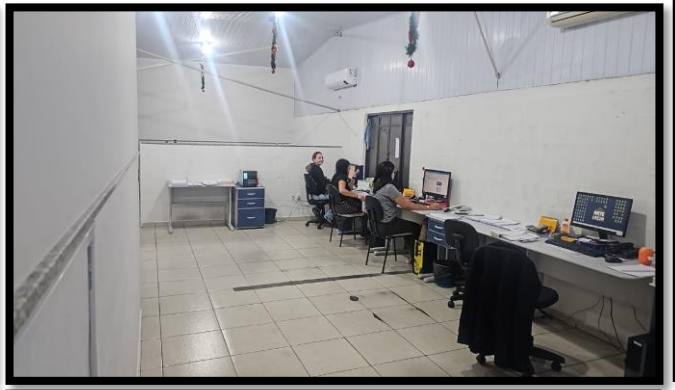

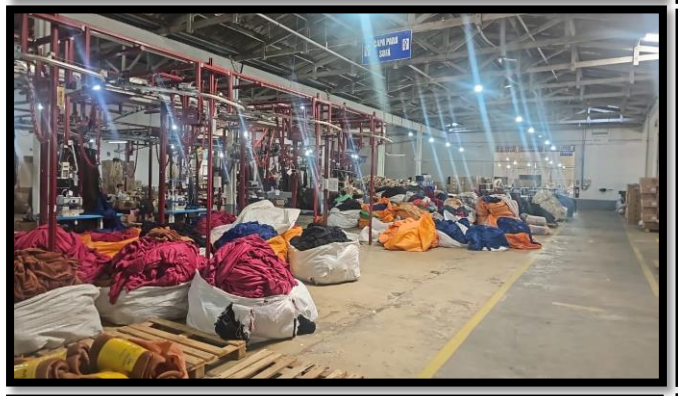

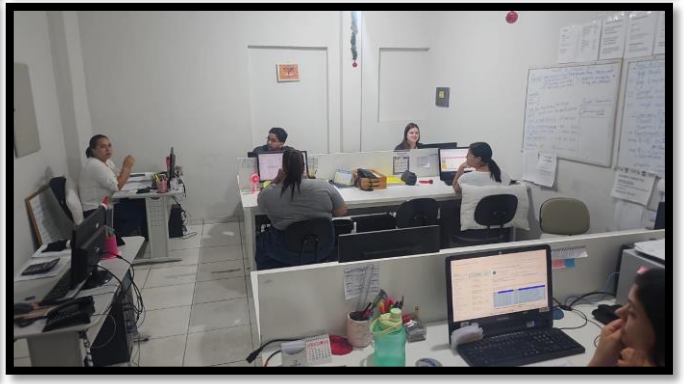

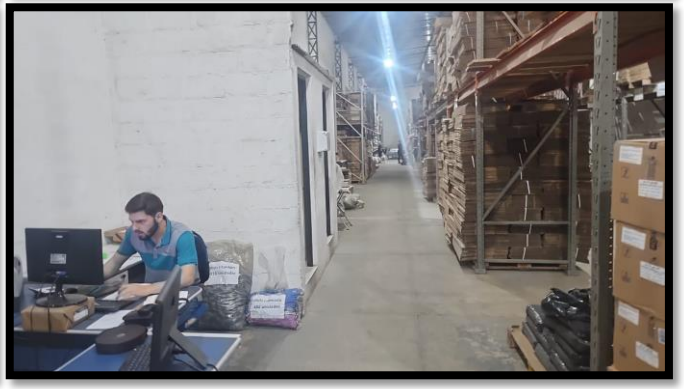

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

excelia

ARTE & CAZZA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Competência: Novembro de 2024

São Paulo, 30 de Novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

RESUMO E CONDIÇÕES PRJ HOMOLOGADO

Classe I –Trabalhistas

- Devido a Pandemia, as Recuperandas propuseram alterações nas condições de pagamento da Classe Trabalhista, embasados nos artigos 45-A e 54, da Lei nº 11.101/2005, introduzidos pela Lei nº 14.112/2020, em vigência.
- O requerimento está focado na extensão do prazo de pagamento inicialmente previsto de 1 (um) ano para 3 (três) anos, quitando-se 30% do crédito no primeiro ano, 30% no segundo ano e 40% no terceiro e último ano. Parcelas atualizadas pela TR + 1% a.a de juros.
- Pagamentos da 1ª **(20/07/2021)** e 2ª Parcelas **(16/07/2022)** efetuados, de modo que o pagamento da 3ª e última parcela foi efetuado em **20/07/2023**.
- O pedido formulado pelas Recuperandas contou com a anuência da maioria dos credores trabalhistas.
- Requerimento acolhido pelo E. Juízo Recuperacional (fls 9060/9062).

Classe II – Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos créditos com garantia real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos créditos Quirografários.

Classe III – Quirografários e Classe IV – ME/EPP

- Deságio de 80%.
- **Carência:** 22 meses
- **Pagamento:** parcelas mensais enquanto estiver em recuperação judicial e anuais a partir do encerramento, pelo período de 15 anos.
- Na hipótese de serem reconhecidos novos créditos, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do transito em julgado da decisão. Incluindo carência prevista acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

RESUMO E CONDIÇÕES PRJ HOMOLOGADO

Os credores poderão aderir a esta proposta, desde que compatíveis com a categoria de credores fornecedores e financeiros.

Credores Financeiros

- Destinação de novos recursos através de empréstimos para as Recuperandas ou limites para desconto de recebíveis.
- Os valores fornecidos não possuirão valor mínimo definido. Ficando a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores financeiros.
- Será definido entre as partes: a remuneração e o percentual de amortização.
- Os recursos obtidos deverão ser utilizados exclusivamente para matéria-prima e despesas operacionais.
- Todas as condições pactuadas pelos credores financeiros constará no Termo de Adesão à Condição de Credor Financeiro Colaborador.

Atualização dos créditos

- Correção monetária pela TR e juros simples de 1% a.a., a partir da data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Credores Fornecedores

- Os credores fornecedores de Mercadoria e Serviços, devem atender aos pré-requisitos abaixo estabelecidos para se enquadrarem ao programa de aceleração.
- Concedendo o prazo de pagamento abaixo descrito, o credor receberá, para pagamento da dívida concursal, o percentual de aceleração sobre o valor do pedido.

Modalidade	Prazo de pagamento	% de aceleração
1	à vista	5%
2	30 dias	8%
3	60 dias	9%
4	90 dias	10%

- Fica a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores fornecedores.
- O Credor deverá garantir que as condições de comercialização são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos semelhantes.
- Conforme esclarecido pela Recuperanda, os credores que assinaram o termo de adesão para se enquadrar na classe credor financeiro/fornecedor, não seguiram com o disposto na cláusula, com exceção do credor Ecofabril.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

CLASSE I – AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS

- Até o presente momento, há 5 credores trabalhistas que ainda não receberam seus créditos devido à ausência de comunicação dos dados bancários. Além disso, importante mencionar que o credor destacado na tabela abaixo ainda não alcançou a posição final de seu crédito, uma vez que o Processo Incidental que discute tal quantia aguarda por etapa processual definitiva (trânsito em julgado).

Relação de Credores	Valor crédito QGC
Ariely Cristina Pereira	R$ 13.745,40
Camila Rodrigues dos Santos	R$ 8.111,83
Evandro Matheus Olímpio de Oliveira	R$ 10.469,53
Mauro Wagner Xavier	R$ 2.749,08
Nicélia Pereira da Silva	R$ 11.368,49
Fabio Simionato - Não Transitado em Julgado	**R$ 14.668,46**
TOTAL	**R$ 61.112,79**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

CLASSE III – PARCELAS PAGAS

- Com base nas informações do Plano de Recuperação Judicial, dos 59 credores listados na Classe III, apenas 15 credores receberam a 31ª parcela de seus créditos no dia 19/11/2024. Tais créditos foram submetidos à aplicação de 1% de juros ao ano e atualização pela taxa TR, conforme especificado na tabela subsequente.

- Considerando o saldo remanescente apurado no mês anterior de R$ 936.861,77, foram aplicados os juros de 1% a.a, para o intervalo compreendido entre 21/10/2024 a 19/11/2024, resultando em R$ 755,23 de juros e atualização monetária pela TR – Taxa Referencial de R$ 660,49, alcançando o saldo atualizado de **R$ 938.277,48** em novembro de 2024, para os credores que informaram seus dados bancários.

- Neste contexto, a quantia de **R$ 7.681,75** foi determinada para a 31ª prestação do PRJ, contemplando tanto a parcela principal quanto a atualização monetária e de juros para o período acima mencionado. Ainda, cumpre ressaltar que foram efetuados pagamentos no montante de **R$ 7.878,32** aos credores que forneceram seus dados bancários, sendo esse pagamento superior ao valor devido.

- Por fim, tem-se que o saldo residual após o abatimento de todos os pagamentos efetuados até novembro de 2024 é de **R$ 930.399,16**, devido aos 15 credores que apresentaram seus dados bancários até o encerramento do mês 11/2024, o qual será novamente atualizado quando da ocorrência de adimplemento da próxima parcela prevista para dezembro de 2024.

				31º PARCELA			
RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO OUTUBRO/24	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	TOTAL A PAGAR	TOTAL PAGO	DATA PAGTO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO NOVEMBRO/24
BANCO BRADESCO S.A.	R$ 2.648,54	R$ 2.248,00	R$ 2.251,40	R$ 18,72	R$ 19,26	19/11/2024	R$ 2.232,14
BANCO DO BRASIL S. A.	R$ 652.855,86	R$ 565.385,17	R$ 566.239,54	R$ 4.632,80	R$ 4.751,65	19/11/2024	R$ 561.487,89
BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	R$ 3.395,58	R$ 3.052,54	R$ 3.057,15	R$ 24,27	R$ 24,92	19/11/2024	R$ 3.032,23
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	R$ 5.663,08	R$ 4.834,63	R$ 4.841,93	R$ 40,08	R$ 41,22	19/11/2024	R$ 4.800,71
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.124,68	R$ 1.840,00	R$ 1.842,78	R$ 15,08	R$ 15,46	19/11/2024	R$ 1.827,32
DINAMICA TECIDOS LTDA	R$ 3.956,82	R$ 3.427,81	R$ 3.432,99	R$ 28,08	R$ 28,80	19/11/2024	R$ 3.404,19
ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO)	R$ 5.607,00	R$ 4.686,38	R$ 4.693,47	R$ 39,52	R$ 39,96	19/11/2024	R$ 4.653,51
PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	R$ 4.972,06	R$ 4.305,80	R$ 4.312,31	R$ 35,28	R$ 36,19	19/11/2024	R$ 4.276,12
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	R$ 295.931,03	R$ 256.275,04	R$ 256.662,30	R$ 2.099,98	R$ 2.153,84	19/11/2024	R$ 254.508,46
TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R$ 65.400,87	R$ 56.631,98	R$ 56.717,55	R$ 464,09	R$ 475,99	19/11/2024	R$ 56.241,56
TOTVS S/A	R$ 4.897,15	R$ 4.240,90	R$ 4.247,30	R$ 34,75	R$ 35,64	19/11/2024	R$ 4.211,66
TW TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	R$ 1.104,37	R$ 918,87	R$ 920,26	R$ 7,78	R$ 7,97	19/11/2024	R$ 912,29
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	R$ 26.000,81	R$ 22.470,62	R$ 22.504,58	R$ 184,43	R$ 189,16	19/11/2024	R$ 22.315,42
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	R$ 2.499,00	R$ 2.067,02	R$ 2.070,14	R$ 17,58	R$ 18,01	19/11/2024	R$ 2.052,13
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA	R$ 5.631,22	R$ 4.477,01	R$ 4.483,77	R$ 39,32	R$ 40,25	19/11/2024	R$ 4.443,52
TOTAL	**R$ 1.082.688,06**	**R$ 936.861,77**	**R$ 938.277,48**	**R$ 7.681,75**	**R$ 7.878,32**	-	**R$ 930.399,16**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

CLASSE III – TOTAL DE PARCELAS PAGAS

- A tabela a seguir demonstra a totalidade dos pagamentos efetuados até o mês de novembro de 2024, aos credores que apresentaram os dados bancários para o recebimento de seus créditos, bem como o saldo a pagar apurado por esta Auxiliar do Juízo.
- Ao analisar a totalidade dos pagamentos efetuados aos **15** credores, pode-se afirmar que a Recuperanda **Arte & Cazza** está cumprindo com o determinado no Plano de Recuperação Judicial homologado.

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO 10/2024	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	TOTAL A PAGAR ATÉ 11/2024	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 11/2024	DIFERENÇA (PAGAMENTO A MAIOR)	SALDO RESIDUAL ATUALIZADO NOVEMBRO/2024
BANCO BRADESCO S.A.	R$ 2.648,54	R$ 2.248,00	R$ 2.251,40	R$ 623,36	R$ 625,63	R$ 2,27	R$ 2.232,14
BANCO DO BRASIL S. A.	R$ 652.855,86	R$ 565.385,17	R$ 566.239,54	R$ 142.775,48	R$ 143.229,09	R$ 453,61	R$ 561.487,89
BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	R$ 3.395,58	R$ 3.052,54	R$ 3.057,15	R$ 503,08	R$ 652,87	R$ 149,79	R$ 3.032,23
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA	R$ 5.663,08	R$ 4.834,63	R$ 4.841,93	R$ 1.238,95	R$ 1.312,70	R$ 73,75	R$ 4.800,71
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.124,68	R$ 1.840,00	R$ 1.842,78	R$ 465,07	R$ 466,55	R$ 1,48	R$ 1.827,32
DINAMICA TECIDOS LTDA	R$ 3.956,82	R$ 3.427,81	R$ 3.432,99	R$ 866,13	R$ 867,74	R$ 1,61	R$ 3.404,19
ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO)	R$ 5.607,00	R$ 4.686,38	R$ 4.693,47	R$ 1.469,95	R$ 1.430,48	-R$ 39,47	R$ 4.653,51
PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA	R$ 4.972,06	R$ 4.305,80	R$ 4.312,31	R$ 1.092,48	R$ 1.096,02	R$ 3,54	R$ 4.276,12
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	R$ 295.931,03	R$ 256.275,04	R$ 256.662,30	R$ 64.779,48	R$ 64.991,76	R$ 212,28	R$ 254.508,46
TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R$ 65.400,87	R$ 56.631,98	R$ 56.717,55	R$ 16.654,88	R$ 16.706,70	R$ 51,82	R$ 56.241,56
TOTVS S/A	R$ 4.897,15	R$ 4.240,90	R$ 4.247,30	R$ 1.071,99	R$ 1.075,52	R$ 3,53	R$ 4.211,66
TW TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	R$ 1.104,37	R$ 918,87	R$ 920,26	R$ 278,53	R$ 279,30	R$ 0,77	R$ 912,29
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	R$ 26.000,81	R$ 22.470,62	R$ 22.504,58	R$ 5.690,60	R$ 5.755,28	R$ 64,68	R$ 22.315,42
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	R$ 2.499,00	R$ 2.067,02	R$ 2.070,14	R$ 643,28	R$ 644,64	R$ 1,36	R$ 2.052,13
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA	R$ 5.631,22	R$ 4.477,01	R$ 4.483,77	R$ 1.097,03	R$ 1.261,42	R$ 164,39	R$ 4.443,52
TOTAL	**R$ 1.082.688,06**	**R$ 936.861,77**	**R$ 938.277,48**	**R$ 239.250,27**	**R$ 240.395,70**	**R$ 1.145,43**	**R$ 930.399,16**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

CLASSE III – FINANCEIRO/FORNECEDOR

- De acordo com os esclarecimentos prestados pela Recuperanda, é notório que os credores que formalizaram o termo de adesão visando enquadrar-se na categoria de credores financeiros/fornecedores não seguiram estritamente as disposições delineadas na cláusula correspondente. Uma notável exceção a essa situação é o credor **Ecofabril**, cujo caso somente veio à atenção desta Administradora Judicial no mês de maio de 2023, quando houve um questionamento relacionado ao pagamento do crédito.
- Sobre essa temática, a Recuperanda já foi devidamente notificada e está obrigada a apresentar o registro pormenorizado da amortização acelerada ao referido credor fornecedor, com vistas à inclusão desses elementos no presente relatório. Com base nas informações fornecidas pela Devedora **Arte & Cazza**, até o momento constatou-se que o montante amortizado até outubro de 2024 totaliza R$ 337.582,65.

Nome do credor	Valor final QGC
ECOFABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	572.267,27
TOTAL	**572.267,27**

- Não obstante, esta Administradora Judicial solicitou o controle pormenorizado em relação às Notas Fiscais e pagamentos para apresentação dos dados em Relatório, sendo fornecido pela Recuperanda os recibos assinados pelo credor.
- Conforme tabela ao lado, é possível visualizar detalhadamente o total amortizado de 2018 até o fim de outubro de 2024.
- Conforme a documentação disponibilizada a esta auxiliar, no mês de outubro de 2024, houve novas amortizações no total de R$ 34,5 mil.
- No mais, conforme prevê o Plano de Recuperação Judicial, o credor deverá garantir que as condições de comercialização, incluindo preço de venda na média do mercado, custo do frete, quando incluso no preço de venda, e outras, são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos de pagamentos semelhantes, devendo ser firmado Termo de Adesão vinculando Credor e Recuperandas, que constituirá parte integrando do PRJ.

Referência	Amortização
2018	4.171,74
2019	44.589,66
2020	36.797,82
2021	120.429,92
2022	34.403,68
mai/23	12.335,48
jun/23	6.472,38
ago/23	13.004,17
dez/23	2.190,04
mar/24	4.617,75
abr/24	16.420,90
jul/24	7.554,17
out/24	34.594,94
Total	**337.582,65**

Saldo Residual	234.684,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

CLASSE IV – PARCELAS PAGAS

- Conforme informações fornecidas pela Recuperanda, dos 51 credores listados nesta categoria, somente os credores **"A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP"** e **" HAMILTON HUMBERTO RIBEIRO"** forneceram os seus dados bancários para o recebimento dos respectivos créditos.
- Tomando por base o saldo residual apurado no mês de outubro de 2024, no total de R$ 60.189,50, procedeu-se à aplicação de juros de 1% ao ano e TR – Taxa Referencial para o período de 21/10/2024 a 19/11/2024. Esse cálculo resultou em um montante de R$ 489,17, referente à 31ª parcela vencida em novembro/2024. Entretanto, a quantia efetivamente desembolsada pela Recuperanda foi de R$ 507,20, sendo apurada uma diferença de pagamento superior em R$ 18,03.
- A quantia total paga aos dois credores até novembro de 2024 somou R$ 17.971,88, incluindo os montantes relativos à atualização e os juros.
- Para o mês de novembro de 2024, o saldo residual devido aos dois credores é de R$ 59.773,25, o qual servirá de base para o cálculo da atualização monetária e de juros para a próxima parcela.

RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	RESIDUAL ATUALIZADO OUTUBRO/2024	TOTAL ATUALIZADO (TR+JUROS)	VALOR DA PARCELA	TOTAL PAGO	DATA DO PAGAMENTO	TOTAL DE PGTOS ATÉ 11/2024	TOTAL A SER PAGO ATÉ 11/2024	RESIDUAL ATUALIZADO 11/2024
A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP	R$ 1.633,15	R$ 1.392,08	R$ 1.394,18	R$ 11,43	R$ 11,85	19/11/2014	R$ 379,17	R$ 375,18	R$ 1.382,33
HAMILTON HUMBERTO RIBEIRO	R$ 70.000,00	R$ 58.797,42	R$ 58.886,27	R$ 477,74	R$ 495,35	19/11/2014	R$ 17.592,71	R$ 18.023,88	R$ 58.390,92
TOTAL	**R$ 71.633,15**	**R$ 60.189,50**	**R$ 60.280,45**	**R$ 489,17**	**R$ 507,20**	**-**	**R$ 17.971,88**	**R$ 18.399,06**	**R$ 59.773,25**

- Além de todo o exposto, tem-se que os pagamentos efetuados pela Recuperanda ao credor **HAMILTON HUMBERTO RIBEIRO** forem menores que a quantia devida até o mês 11/2024 em R$ 431,16, e sobre o que aguardam-se os devidos esclarecidos acerca da diferença.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

CLASSE IV – AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS

- Sobre os demais **49** credores arrolados nesta classe, tem-se que não receberam seus créditos em razão da ausência de seus dados bancários para recebimento dos créditos.
- Para estes casos, o total devido para estes credores soma **R$ 477.705,19** em novembro/2024:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO QGC	VALOR APÓS DESÁGIO
1	ALVES & LOPES REPRESENTACAO COMERCIAL TEXTIL LTDA	R$ 985,00	R$ 197,00
2	AMADO PINESCHI JUNIOR	R$ 386.925,03	R$ 77.385,01
3	ANA REGINA TOMAZ ME	R$ 14.700,00	R$ 2.940,00
4	APARECIDO DONIZETE AFONSO ME	R$ 93.190,40	R$ 18.638,08
5	ARMANDI - TRANSPORTES EPP LTDA - EPP	R$ 2.457,22	R$ 491,44
6	AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA EPP	R$ 87.970,73	R$ 17.594,15
7	BIG FIOS TEXTIL LTDA ME	R$ 2.937,90	R$ 587,58
8	CARTONAGEM PINHALZINHO LTDA EPP	R$ 95.124,18	R$ 19.024,84
9	COMMERCE BESTSELLER CONSULTORIA LTDA ME	R$ 51.929,97	R$ 10.385,99
10	COMPOSE REPRESENTACOES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA - EPP	R$ 35.959,80	R$ 7.191,96
11	CORDOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	R$ 58.204,96	R$ 11.640,99
12	D A DOS SANTOS ME	R$ 12.226,10	R$ 2.445,22
13	DARCIO MARTINEZ JUNIOR	R$ 7.020,00	R$ 1.404,00
14	DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICO LTDA EPP	R$ 50.274,00	R$ 10.054,80
15	ERICA PRISCILA GUTIERREZ MACEDO ME	R$ 5.464,80	R$ 1.092,96
16	ESFINGE EQUIP DE SEGURANCA LTDA ME	R$ 100,00	R$ 20,00
17	EUROFIT INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	R$ 3.584,00	R$ 716,80
18	EVILASIO JOSE DA SILVA EIRELI	R$ 608.583,93	R$ 121.716,79
19	GUACU BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP	R$ 93.368,77	R$ 18.673,75
20	JADE IND E COM DE EMBALAGENS LTDA ME	R$ 87.192,10	R$ 17.438,42
21	JOAO RABELO DA SILVA	R$ 93.228,75	R$ 18.645,75
22	JULIO PERELSON	R$ 21.351,30	R$ 4.270,26
23	KAVICOM IND E COM DE PLASTICOS E FERRAMENTARIA EIRELI EPP	R$ 25.200,00	R$ 5.040,00
24	L M CARGO TRANSPORTES LTDA ME	R$ 161,29	R$ 32,26
25	LELIO FURNO JUNIOR	R$ 12.015,82	R$ 2.403,16
26	M J M DE MIRANDA EPP	R$ 7.150,50	R$ 1.430,10
27	ML LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	R$ 2.596,34	R$ 519,27
28	ONDULAPACK IND E ATAC DE EMBS EIRELI EPP	R$ 41.459,32	R$ 8.291,86
29	OURO MALHAS EIRELI EPP	R$ 26.595,51	R$ 5.319,10
30	PEBLO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	R$ 9.036,50	R$ 1.807,30
31	PINGO NATURAL COM ARTIGOS TEXTEIS LTDA ME	R$ 27.666,00	R$ 5.533,20
32	PINHAL PRINT GRAFICA EDITORA LTDA EPP	R$ 8.890,27	R$ 1.778,05
33	REFLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	R$ 78.488,68	R$ 15.697,74
34	SANDRA CRISTINA MARTINEZ DA SILVA	R$ 36.507,40	R$ 7.301,48
35	SANDRO HYPOLITO PAZZOTI ME	R$ 1.960,00	R$ 392,00
36	SIGASIS COSULTING & TI LTDA ME	R$ 4.865,00	R$ 973,00
37	TEMA REPRESENTAÇOES LTDA	R$ 65.602,32	R$ 13.120,46
38	TIB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	R$ 4.130,00	R$ 826,00
39	TML LOGISTICA EIRELI ME	R$ 1.012,95	R$ 202,59
40	TRANSPINHAL TRANSPORTES LTDA EPP	R$ 156.764,19	R$ 31.352,84
41	TRANSPORTADORA ECONOMICA EIRELI	R$ 496,37	R$ 99,27
42	TRANSPORTE ESTIVENSE LTDA ME	R$ 5.200,00	R$ 1.040,00
43	VALTER JOSE BUENO DOMINGUES	R$ 951,49	R$ 190,30
44	VANIPLAST EMB PLASTICAS E CONF LTDA EPP	R$ 7.091,70	R$ 1.418,34
45	VIVACITAS IND COM EMBS PLAST EIRELI EPP	R$ 14.823,60	R$ 2.964,72
46	WFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R$ 4.871,35	R$ 974,27
47	WILSON ROBERTO ZANETTI EPP	R$ 20.200,20	R$ 4.040,04
48	X TIME LOGISTICA E ARMAZENAGEM EIRELI ME	R$ 8.726,87	R$ 1.745,37
49	ZOCANTO, REIS E SILVA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME	R$ 3.283,33	R$ 656,67
	TOTAL	**R$ 2.388.525,94**	**R$ 477.705,19**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

CONCLUSÃO

CLASSE I – TRABALHISTAS

- Após análise dos comprovantes de pagamentos encaminhados pela Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo informa que os **credores trabalhistas – Classe I** que encaminharam seus dados bancários, receberam a totalidade seus créditos considerando as atualizações pela TR e juros de 1% ao ano, sendo que a quitação da última parcela ocorreu em agosto de 2023.
- No mais, existem **6** credores que ainda não tiveram seus créditos liquidados em razão da ausência dos dados bancários para recebimento, os quais totalizam **R$ 46.444,33**, além de **1** credor que aguarda os trâmites processuais necessários para a definição de seu crédito.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

- No tocante a **Classe III - quirografária**, a Recuperanda realizou o pagamento da 31ª parcela no mês de novembro de 2024, nos parâmetros determinados no Plano de Recuperação Judicial.
- Sobre o **credor fornecedor ECOFABRIL**, a Recuperanda forneceu os recibos de amortizações efetuadas, assinados pelo credor, indicando a amortização de **R$ 337.582,65** até o mês de novembro de 2024, restando o saldo de **R$ 234.684,62**.

CLASSE IV – ME E EPP

- Por fim, dos 51 credores arrolados na **Classe IV – ME/EPP**, apenas 02 credores informaram seus dados bancários e receberam a 31ª parcela no mês de novembro de 2024.

- Do exposto, pode-se afirmar que a Recuperanda **Arte & Cazza** está cumprindo com o determinado no Plano de Recuperação Judicial homologado, considerando as obrigações vencidas até **novembro de 2024.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

CONCLUSÃO

- **Importante salientar, ainda, que o PRJ determina que os credores devem informar seus dados bancários diretamente para a Recuperanda, de modo que é a própria Devedora quem controla as informações sobre dados bancários.**
- **Todavia, essa Administradora Judicial solicita que a Recuperanda informe mensalmente a relação atualizada de credores que informaram os dados bancários, a fim de viabilizar a fiscalização de cumprimento do PRJ.**
- Em suma, até o mês de **novembro de 2024,** a Recuperanda efetuou pagamentos totais na ordem de **R$ 1.154.828,82**, aos credores que informaram seus dados bancários, restando o saldo a pagar atualizado de **R$ 3.876.872,43,** lembrando que os créditos ainda não julgados não compõe o saldo devedor.
- A seguir, o quadro resumo dos créditos atualmente sujeitos a recuperação judicial:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS	% PAGO	SALDO RESIDUAL	STATUS
CLASSE I	R$ 61.112,79	R$ 0,00	0%	R$ 61.112,79	Todos os credores que apresentaram os dados bancários foram QUITADOS, restando pendente 6 (seis) credores que não informaram seus dados e 1 (um) credor que ainda não tem seu crédito definido em Processo Incidental.
CLASSE III	R$ 3.089.320,43	R$ 240.395,70	8%	R$ 2.937.075,54	Os 15 (quinze) credores que apresentaram seus dados bancários estão recebendo mensalmente.
CLASSE III - FORNECEDOR	R$ 572.267,27	R$ 337.582,65	59%	R$ 234.684,62	A Recuperanda apresentou os comprovantes de amortização assinados pelo credor até o mês de novembro/2024.
CLASSE IV	R$ 549.338,34	R$ 17.971,88	3%	R$ 537.478,44	Apenas 2 (dois) credores enviaram os dados bancários e estão recebendo mensalmente.
TOTAL	**R$ 4.272.038,82**	**R$ 595.950,23**	**14%**	**R$ 3.770.351,39**	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

QUESTÕES PROCESSUAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24703891917
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código pIc92w7L

RESUMO DOS INCIDENTES EM ANDAMENTO

Incidentes ainda pendentes de julgamento e/ou ainda não transitados em julgado e/ou recentemente julgados, inclusive incidentes propostos pelas Recuperandas para retificação de créditos arrolados no Quadro Geral de Credores.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1000179-56.2023.8.26.0180	T G Logística e Transportes Ltda	Fase perícia contábil. **Não Julgado.**
1000230-67.2023.8.26.0180	Urbano Banco Ass.Serviços Ltda	Aguardando manifestação. **Não Julgado.**
1000229-82.2023.8.26.0180	Transportes Itapirense B. Ltda.	Incidente Julgado Procedente em 01/09/2023.
1000178-71.2023.8.26.0180	Exata Cargo Ltda.	Aguardando manifestação. **Não Julgado.**
1000146-66.2023.8.26.0180	D.A. dos Santos Ltda.	Aguardando manifestação. **Não Julgado.**
1000143-14.2023.8.26.0180	Aparecido Donizete A. ME	Incidente Julgado Procedente em 31/08/2023..
1001576-87.2022.8.26.0180	Erick Bucioli Pereira (Reqte)	Desistência. Incidente Extinto em 16/08/2023.
1001127-66.2021.8.26.0180	Fabio Simionato (Reqte)	Negado prov. em 2ª instância em 15/09/2023.
1001821-06.2019.8.26.0180	Bruna Vanessa A. Silva (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1001487-69.2019.8.26.0180	Maria Doniseti P. Carmo (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1000695-18.2019.8.26.0180	João Vitor Jacinto da S. (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1000277-80.2019.8.26.0180	Letícia dos S. Tobias (Reqte)	Excluída da RJ. **Decisão Transitada Julgado.**
1003025-22.2018.8.26.0180	Carla Renata S. Beraldo (Reqte)	Autos Remetidos ao STJ.
1000147-51.2023.8.26.0180	Emplaflex Embalagens Ltda	Aguardando intimação da Credora. **Não Julgado.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

RESUMO DOS INCIDENTES EM ANDAMENTO

Incidentes pendentes de julgamento e/ou ainda não transitado em julgado e/ou recentemente julgados, inclusive incidentes propostos pelas Recuperandas para retificação de créditos arrolados no Quadro Geral de Credores.

PROCESSO	CREDOR	STATUS
1001277-13.2022.8.26.0180	Ana Lúcia Bufalo P. (Reqte)	Incidente Julgado Procedente em 25/03/2023**.**
1000842-73.2021.8.26.0180	Maria Girlandia Bezerra (Reqte)	Autos remetidos ao TJ/SP em 23/08/2022**.**
1001217-45.2019.8.26.0180	Silvana Ferreira dos Santos	Dado provimento ao Acórdao no TJ/SP. **Novo cálculo, R$18.943,34, Classe I.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389117 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código phc92w7L.

fls. 12354

Ana Cristina Campi
Responsável Técnica

@excelia-nossamissaogerarvalor

www.excelia.com.br

contato@excelia.com.br
rj.artecazza@excelia.com.br

+55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

excelia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2024 às 21:17 , sob o número WESP24700389017
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLabInConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código bIc92w7L